



PORTARIA Nº 095/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de março de 2019.

*A Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração, no  
uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 1.493/2019 - PMBC, datado em 13 de março de 2019,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 302/2018, datado em 10 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 14 de março de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor MARCONS LUIS PEREIRA, Assistente Social, Efetivo, Matrícula 10.121, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, 90 (NOVENTA) dias a partir de **27.02.2019 a 27.05.2019**.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.**

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.”



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, e revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2019.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
Decreto nº 008/2019